



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 043/2020 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
E A EMPRESA CNS NACIONAL DE
SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a Empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.285.255/0001-05, com sede à Rua Lino Teixeira, no 91 – Jacaré – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu Gerente Comercial, Sr. **SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 09.332.066-1, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF n.º 035.555.767-39, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º Processo n.º 23069.155701/2020-48 referente ao Pregão nº 76/2020/AD, com fundamento na Lei 10.510/2002, Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto 5.450, Decreto 3.931/01, subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 alterações, passando o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) Aditivo de 8,03% do Termo de Contrato, conforme Art. 65, § 1º da Lei 8666/1993.

ITEM	POSTO	QUANTIDADE LICITADA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL ATUAL	PREÇO TOTAL ANUAL ATUAL	1o. Termo Aditivo	TOTAL APÓS ADITIVO	PREÇO TOTAL MENSAL ADITIVO	PREÇO TOTAL ANUAL ADITIVO
1	Almoxarife	4	R\$ 3.996,86	R\$ 15.987,44	R\$ 191.849,28	2	6	R\$ 23.981,16	R\$ 287.773,92
2	Almoxarife Líder	1	R\$ 4.366,31	R\$ 4.366,31	R\$ 52.395,72	0	1	R\$ 4.366,31	R\$ 52.395,72
3	Auxiliar de Almoxarife	12	R\$ 3.732,92	R\$ 44.795,04	R\$ 537.540,48	2	14	R\$ 52.260,88	R\$ 627.130,56
4	Auxiliar de Almoxarife Líder	1	R\$ 3.527,64	R\$ 3.527,64	R\$ 42.331,68	0	1	R\$ 3.527,64	R\$ 42.331,68
5	Copeiro	7	R\$ 3.804,00	R\$ 26.628,00	R\$ 319.536,00	0	7	R\$ 26.628,00	R\$ 319.536,00
6	Copeiro Líder	1	R\$ 4.173,46	R\$ 4.173,46	R\$ 50.081,52	0	1	R\$ 4.173,46	R\$ 50.081,52
7	Recepcionista	6	R\$ 3.131,89	R\$ 18.791,34	R\$ 225.496,08	0	6	R\$ 18.791,34	R\$ 225.496,08
11	Guardião de Piscina	2	R\$ 3.078,04	R\$ 6.156,08	R\$ 73.872,96	0	2	R\$ 6.156,08	R\$ 73.872,96
12	Agente Educacional	8	R\$ 2.516,93	R\$ 20.135,44	R\$ 241.625,28	0	8	R\$ 20.135,44	R\$ 241.625,28
13	Mediador de Alunos	13	R\$ 2.516,93	R\$ 32.720,09	R\$ 392.641,08	0	13	R\$ 32.720,09	R\$ 392.641,08
14	Cuidador de Alunos	6	R\$ 2.534,85	R\$ 15.209,10	R\$ 182.509,20	0	6	R\$ 15.209,10	R\$ 182.509,20
TOTAL GERAL				R\$ 192.489,94	R\$ 2.309.879,28	4	65	R\$ 207.949,50	R\$ 2.495.394,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato total, passará de **R\$192.489,94** (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para **R\$207.949,50** (duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo em 12 (doze) meses o valor anual de **R\$2.493.394,00** (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 65, § 1º, da lei 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169646, Natureza de Despesa 339037, Fonte 0100.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR**, Usuário Externo, em 09/04/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 13/04/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Machado Alves**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 22/04/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Seraphim**, ADMINISTRADOR, em 22/04/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0402896** e o código CRC **101D131D**.